



## **SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO**

Edital nº 002/2026 – ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ DE PASSAGEM RASA

O(a) Diretor(a) Escolar da ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ DE PASSAGEM RASA, INEP: 23215763, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os arts. 37 e 205 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 9.394/1996, o art. 154 da Constituição Estadual do Ceará e a Lei Complementar Estadual 22/2000 e suas alterações, além de demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, para composição de banco de docentes para contratação por tempo determinado.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Compete ao Diretor Escolar, sob o acompanhamento e supervisão da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação-Crede e Secretaria da Educação do estado do Ceará-Seduc, disciplinar Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas indígenas da rede pública estadual de ensino, na forma deste Edital.

1.2 O Processo Seletivo Público destina-se à composição de banco para atender necessidades temporárias de docentes a serem contratados por tempo determinado, de acordo com as carências existentes na unidade escolar.

1.3 A contratação do docente a partir do banco, será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Seduc, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.4 Para concorrer a uma das funções docentes definidas no processo seletivo deste Edital, o candidato deve pertencer exclusivamente à etnia Tremembé, devendo residir na comunidade indígena Tremembé de Passagem Rasa\ e ou independente do seu local de residência.



1.4 O candidato deverá preencher declaração, a ser homologada por liderança indicada pela comunidade indígena, conforme anexo VII, confirmando que o interessado atende às especificações descritas no item 1.4 deste Edital, conforme modelo padronizado disponibilizado no Anexo VI.

## **2. DAS FUNÇÕES DOCENTES TEMPORÁRIAS**

2.1 As funções docentes estão descritas a seguir, com o objetivo de compor um banco de docentes para contratações por tempo determinado, durante a vigência do Processo Seletivo, em caso de necessidade.

- a. Professor da Educação Infantil e Creche 03 anos;
- b. Professor da Educação Infantil e/ou do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) - Todos os componentes desta Etapa de Ensino que a Escola oferta;
- c. Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º ano) – Todos os componentes desta Etapa de Ensino que a Escola oferta;
- d. Professor para Atendimento Educação Especializado AEE

2.1.1 O candidato que realizar mais de uma inscrição terá seu nome vinculado aos respectivos bancos, conforme a ordem de classificação.

2.2 A remuneração do docente temporário com formação superior completa, para 40 horas semanais, será de R\$ 4.961,73, acrescido de R\$ 458,83 referente ao PVR.

2.3 A remuneração do docente temporário com formação superior incompleta, para 40 horas semanais, será de R\$ 4.867,77.

2.4 A carga horária de trabalho do docente contratado por tempo determinado poderá ser inferior a 40 horas, de acordo com a carência temporária existente, a critério da administração pública, respeitados os limites estabelecidos na legislação pertinente.

2.4.1 Entende-se por carga horária trabalhada o somatório das horas de efetiva regência de classe, acrescido das horas destinadas ao planejamento das atividades.

2.5 O valor da remuneração mensal para carga horária inferior a 40 horas será calculado de acordo com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e pelas Leis Estaduais nº 15135 de 09 de abril de 2012, nº18.719, de 12 de abril de 2024 e Portaria MEC nº 77, de 29 de janeiro de 2025.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições deste Processo Seletivo serão realizadas de forma presencial, na sede da Unidade Escolar, conforme o seu horário de funcionamento.

3.2 A documentação obrigatória a ser apresentada no ato da inscrição encontra-se descrita no Anexo I deste edital.

3.3 A não apresentação da documentação obrigatória descrita no Anexo I deste edital implicará na desclassificação do candidato, não cabendo recurso.

3.4 Às Pessoas com Deficiência (PcD), na forma descrita pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal nº 7.853/1999, pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e alterações, pela Lei Federal nº 12.764/2012, é assegurado o direito de inscrição na seleção objeto deste edital, desde que a deficiência que apresentam sejam compatíveis com as atribuições do cargo de sua opção.

3.5 Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ - (Visão Monocular), no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista - TEA) e nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

3.6 O candidato que pleitear contratação como Pessoa com Deficiência deverá indicar esta condição no Formulário de Solicitação de Inscrição, apresentando o Laudo Médico original, que deverá ser validado pelo responsável no recebimento da inscrição, ou cópia autenticada do documento, no ato de inscrição, emitido por médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

### **4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 A Seleção de que trata este Edital será composta de duas etapas: 1ª Etapa - Análise de Currículo e 2ª Etapa - Apresentação da Carta de Intenção, ambas de caráter classificatório.

4.2 1ª ETAPA: A análise curricular contemplará a formação acadêmica e a experiência profissional, com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, distribuídos conforme tabela abaixo.

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício do Magistério (efetiva regência de sala de aula) em Escola Indígena, limitado aos últimos 5 (cinco) anos, sendo 2,5 pontos para cada ano (Não poderá ser concomitante com a experiência da escola não indígena).	12,5
Experiência de trabalho no exercício do Magistério (efetiva regência de sala de aula) em Escola, limitado aos últimos 5 (cinco) anos, sendo 1,5 pontos para cada ano (Não poderá ser concomitante com a experiência da escola indígena).	7,5
Curso de Licenciatura Intercultural ou Licenciatura Específica compatível à função docente que concorre, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.	20
Curso de Especialização na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, em nível de pós-graduação lato sensu (carga horária mínima de 360 horas), concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.	5,0
Curso de Mestrado na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.	7,0
Curso de Doutorado na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.	8,0
<b>TOTAL</b>	<b>60,0</b>

4.2.1 O candidato deverá entregar o Currículo conforme modelo disponibilizado no Anexo II deste Edital.

4.3 2ª ETAPA: Apresentação da Carta de Intenção para função docente a que concorre.

4.3.1 A 2ª Etapa da Seleção, de caráter classificatório, consistirá na análise da Carta de Intenção para função docente a que concorre, elaborada, conforme modelo disponibilizado no Anexo III, entregue no ato da inscrição e apresentada pelo candidato, conforme cronograma disponibilizado no 6.1.

4.3.2 A Carta de Intenção para função docente deverá conter, obrigatoriamente:

a) Identificação e Apresentação Pessoal – Informar nome e formação, destacando sua trajetória formativa e acadêmica. Mencionar, também, experiências relacionadas à Educação Escolar Indígena, caso possua.

b) Motivações e Objetivos – Explicar por que deseja participar do processo seletivo, apresentando suas motivações pessoais e profissionais.

c) Compromisso com a Educação Escolar Indígena – Apresentar os conhecimentos culturais e linguísticos que possui, bem como sua participação em ações voltadas ao fortalecimento da identidade da comunidade onde está localizada a unidade escolar para a qual deseja



concorrer no Processo Seletivo. Destacar, ainda, a importância da educação escolar indígena para os estudantes da comunidade.

d) Contribuições à Escola e à Comunidade – Descrever as práticas pedagógicas e projetos ou ações que pretende realizar em caso de contratação para promover e valorizar a cultura indígena.

4.3.3 A Carta de Intenção para função docente deverá ser redigida em língua portuguesa, em até 5 laudas de acordo com as orientações contidas no anexo III, deste Edital.

4.3.4 A Carta de Intenção para função docente será apresentada pelo candidato, frente à banca avaliadora, não excedendo 20 (vinte) minutos de duração, com data e horário definidos no cronograma de atividades, podendo a banca avaliadora indagar o candidato, não excedendo o limite de 10 (dez) minutos.

4.3.5 A pontuação referente à 2ª Etapa da Seleção (Carta de Intenção) totalizará, no máximo, 40 pontos, sendo composta de:

a) Avaliação do documento elaborado: máximo 10 pontos;

b) Avaliação da apresentação: máximo 30 pontos.

4.3.6 A pontuação de cada candidato será composta de nota unificada emitida pelos membros da banca avaliadora, com base nas pontuações do item anterior.

4.3.7 A avaliação (elaboração e apresentação) da Carta de Intenção abrangerá os seguintes aspectos:

a) apresentação dos requisitos elencados no modelo de Carta de Intenção, constante no Anexo III deste Edital;

b) emprego adequado da linguagem escrita e oral;

c) clareza, coerência e objetividade em relação à explanação da carta de intenção.

4.4 A desclassificação do candidato ocorrerá caso não haja entrega e/ou não apresentação da Carta de Intenção, bem como a identificação de plágio.

## 5. DA BANCA DE AVALIAÇÃO

5.1 A banca responsável pela análise da Carta de Intenção deverá ser composta por Lideranças do Povo Tremembé reconhecida por sua representatividade e atuação no movimento indígena e membros do Núcleo Gestor da escola de acordo com sua organização local.

5.2 Ficam designados para a banca avaliadora da seleção, os seguintes integrantes:

- a. Membro do Núcleo Gestor: Maria Chirlene Reinaldo
- b. Membro do Núcleo Gestor: Dalgisa Maria Dos Santos
- c. Liderança Indígena: Francisco Auricesar Dos Santos
- d. Liderança Indígena: Francisco José Dos Santos

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1 O cronograma de atividades será desenvolvido conforme tabela abaixo:

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO
Período de inscrição da Seleção Pública de Professores.	22/06/2026 à 23/06/2026
Resultado preliminar da inscrição (deferimento ou indeferimento).	24/06/2026
Interposição de Recursos relacionado a inscrição.	24/06/2026
Resultado Final da Inscrição.	25/06/2026
Análise Curricular (1ª Etapa).	25/06/2026
Avaliação da Carta de Intenção (2ª Etapa).	26/06/2026
Apresentação da Carta de Intenção (2ª Etapa).	26/06/2026
Resultado Preliminar da Primeira Etapa e Segunda Etapa.	29/06/2026
Interposição de Recursos relacionados às duas etapas da seleção.	29/06/2026
Resultado Final da Seleção.	30/06/2026

## 7. DA CONVOCAÇÃO



7.1 Observando o cumprimento da legislação estadual e federal acerca da reserva de vagas para pessoas com deficiência - PcD (5%), será aplicada a regra descrita pelo Decreto nº 34.534/2022 e alterações, conforme descrita neste item, considerando a natureza do banco de docentes objeto deste edital.

7.2 Para convocação dos professores, será utilizada lista unificada de classificação para cada função docente, constante neste processo seletivo, considerando os candidatos que concorreram como PcDs e ampla concorrência, seguindo o previsto no Decreto mencionado no item anterior.

7.3 O 1º colocado na lista de PcD será o 5º colocado na lista unificada; o 2º colocado na lista de PcD passará a ser o 25º colocado na lista unificada; o terceiro colocado na lista de PcD será o 45º colocado na lista unificada; e assim sucessivamente.

7.4 O professor integrante do banco formado por este processo seletivo, independentemente da lista que compõe, assumirá a melhor posição possível, considerando a pontuação obtida na Seleção e/ou as regras acima descritas.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A banca avaliadora e a escola não disponibilizarão equipamentos, recursos ou materiais para apresentação Carta de Intenção, e não se responsabilizarão por documentos não enviados por motivos de ordem técnica, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados.

8.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada Etapa da Seleção, referente à solicitação de inscrição e ao resultado preliminar.

8.2.1 Os recursos deverão ser recebidos de forma presencial, na sede da unidade escolar.

8.3 O resultado final (Nota Final da Seleção) dos candidatos aprovados será composto pelo somatório das notas da Análise Curricular e da apresentação Carta de Intenção.

8.4 A classificação será ordenada da maior para a menor nota, conforme disposto no Anexo V.

8.5 Concluída a Seleção e divulgado seu resultado final, o banco de docentes para eventuais contratações por tempo determinado ficará à disposição da escola para convocação, seguindo a ordem de classificação final para suprir carências existentes durante a vigência da Seleção.

8.6 No caso de igualdade da nota final de candidatos na Seleção, serão usados os critérios a seguir para desempate:

- a) obtiver a maior pontuação na 2ª Etapa – Carta de Intenção;
- b) obtiver a maior pontuação no tempo de experiência no exercício do magistério indígena;
- c) maior idade (considerando dia, mês e ano).

8.7 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo na



escola, ouvida a respectiva Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede), bem como a Coordenadoria de Gestão de Pessoas (Cogep/Seduc) e Coordenadoria da Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo (Cociq/Seduc)

8.8 A vigência do banco de professores aprovados referente a este Edital terá duração de 2 anos, podendo haver prorrogação por até 2 anos.

8.9 Este Edital entra em vigor nesta data, com efeitos vigentes até a data de divulgação do Resultado Final da Seleção Pública em questão.

Itarema, 22 de junho de 2026  
Local e Data

Maria Chirlene Reinaldo

Assinatura do(a) Diretor(a) Escolar

**Maria Chirlene Reinaldo**  
**Diretor Escolar**  
**D.O.E: 28/08/2024**  
**MAT. 30030109**



**ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 002/2026**

**ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ DE PASSAGEM RASA SELEÇÃO PÚBLICA DE  
PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS INDÍGENAS  
DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO**

**Formulário da Solicitação de Inscrição**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

Solicitar atendimento pelo Nome Social: ( \_\_\_\_\_ )

Sim ( ) Não ( )

Nº Documento de Identificação: \_\_\_\_\_

Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data Nascimento \_\_\_\_ \ \_\_\_\_ \ \_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Contato Telefônico 1: \_\_\_\_\_ Contato Telefônico 2: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

- **É Pessoa com Deficiência?** ( ) Não ( ) Sim

Em caso afirmativo entregar Laudo Médico de acordo com o Edital.

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS-ANEXAR:**

- a) Cópia do documento de Identificação com foto;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de endereço;
- d) Cópia da Formação Acadêmica (*Graduados: Diploma e Histórico Escolar /  
Graduandos: Declaração de Matrícula e Histórico Escolar*);
- e) Cópia do Laudo Médico (*candidato PcD - autenticada ou validada pelo responsável  
pelo recebido da inscrição*);
- f) Carta de Intenção com Proposta de Trabalho;
- g) Autodeclaração de Identidade Étnica Indígena



**ANEXO II A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 002\2026**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES  
TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO**

**CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO  
Formulário *Curriculum Vitae* Padronizado**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato à Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias da escola indígena \_\_\_\_\_, da rede pública estadual de ensino, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante a documentação anexada, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este *Curriculum Vitae* padronizado, para fins de atribuição de pontos por meio da Análise Curricular pela banca examinadora.

**1) Experiência de trabalho no exercício da função de magistério em Escola**, mínimo de 1 (um) ano limitado a 5 (cinco) anos, sendo 1,5 pontos para cada ano de experiência no Magistério e 2,5 pontos para cada ano de experiência no Magistério da Educação Escolar Indígena.

NOME DA(S) ESCOLA(S)	Tempo (em anos)

**ANEXAR:** Declaração(ões) de comprovação da experiência de trabalho no exercício do Magistério (efetiva regência de sala de aula) de Escola, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 5 (cinco) anos. Essa(s) Declaração(ões) poderá(ão) ser emitida(s) pela Crede/Sefor, ou ser(em) emitida(s) pela(s) escola(s) pública(s) estadual ou municipal, na qual a/o candidata/o exerce (ou exerceu) as atividades do magistério, em papel timbrado da instituição pública, devidamente assinada e carimbada pela/o diretora/or da escola ou pela/o secretária/o escolar, com seus respectivos carimbos de identificação. Deve conter o período trabalhado e/ou cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.



**II) Diploma ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão e Histórico do Curso de Nível Superior e/ou Licenciatura, restrito a um curso.**

NOME DO CURSO DE LICENCIATURA	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE CONCLUIU A LICENCIATURA	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE LICENCIATURA	

**ANEXAR:** Diploma e histórico do Curso de Nível Superior e/ou Licenciatura na disciplina a que concorre, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Nível Superior/Licenciatura (mais histórico),



restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção. Candidatos amparados pelo Parecer CEE Nº 0582/2003 devem preencher este campo conforme a situação pessoal.

**III) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas).**

NOME DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
CARGA HORÁRIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	

**ANEXAR:** Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Especialização, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

**IV) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Mestrado**

NOME DO CURSO DE MESTRADO	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE MESTRADO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MESTRADO	

**ANEXAR:** Diploma ou Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Mestrado, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

**V) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Doutorado**

NOME DO CURSO DE DOUTORADO	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE DOUTORADO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE DOUTORADO	

**ANEXAR:** Diploma ou Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Doutorado, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026  
Local e Data

Recebido e Conferido por: \_\_\_\_\_  
Nome do responsável pelo recebimento deste documento.

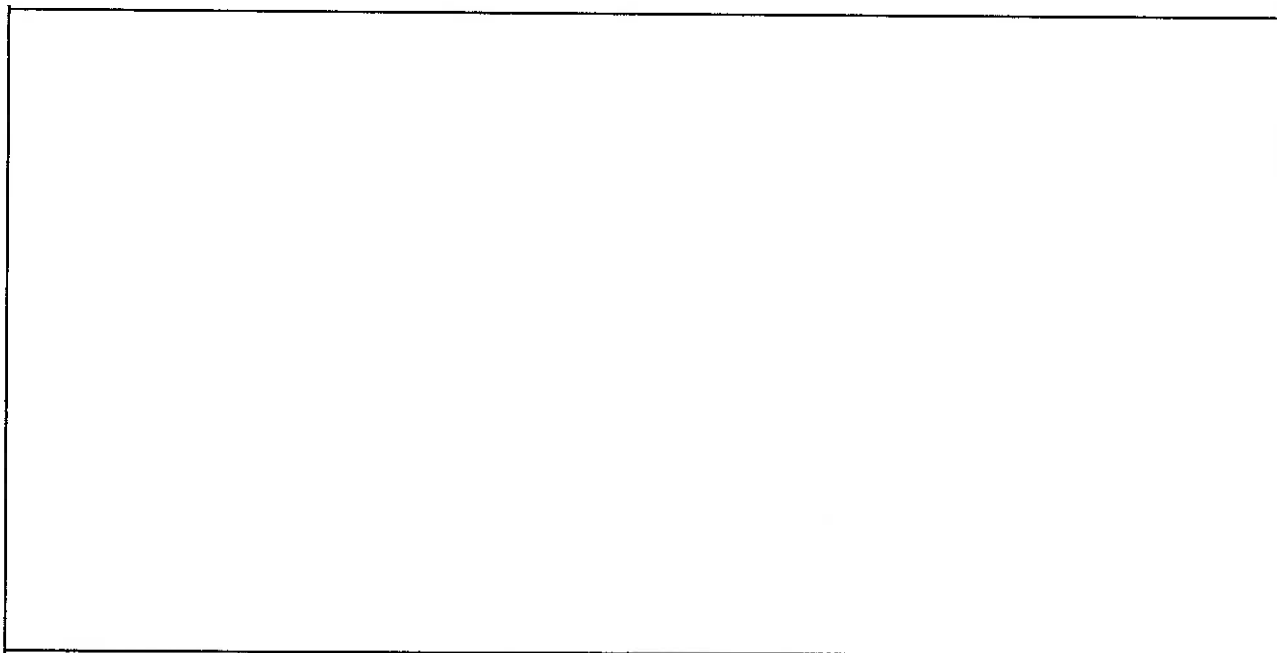


**ANEXO III A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 02/2026**  
**ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ DE PASSAGEM RASA**  
**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES**  
**TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO**

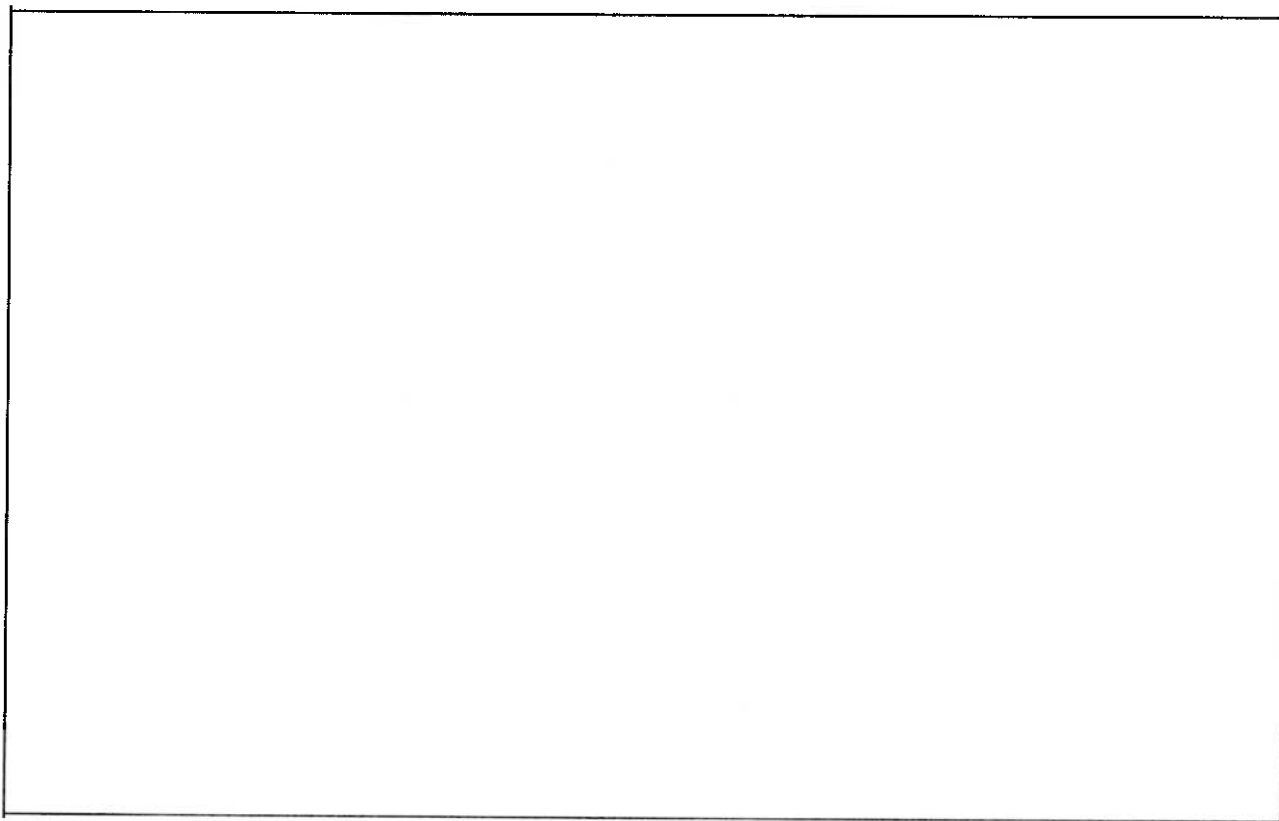
**CARTA DE INTENÇÃO**

a) Identificação e apresentação Pessoal - nome, formação e área de atuação (trajetória formativa e acadêmica), bem como experiências ligadas à Educação Escolar Indígena, se assim houver;

b) Motivações e objetivos - por que deseja participar da Seleção e quais são suas motivações pessoais e profissionais;



c) Compromisso com a Educação Escolar Indígena – demonstrar quais conhecimentos culturais, linguísticos e territoriais têm em relação à comunidade pretendida, informando qual a importância da Educação Escolar Indígena para os alunos e comunidade escolar envolvida.





d) Contribuições à escola e à comunidade - práticas pedagógicas, projetos/ações de valorização da cultura indígena, produção de materiais didáticos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



1.1. Resultado final das **Pessoas com Deficiência (PcD)**, inscritos no Processo Seletivo, na seguinte ordem: Número de inscrição, Nome do candidato em ordem crescente da classificação final, Disciplina de Inscrição, Nota Final da Apresentação da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho, Nota Final Análise Curricular, Nota Final da Seleção e a Classificação Final da Seleção em ordem crescente.

Nº de Inscrição	Nome do candidato em ordem crescente de classificação	Nota Final Apresentação da Carta de Intenção	Nota Final Análise Curricular	Nota Final Seleção (Apresentação da Carta de Intenção + Currículo)	Ordem de classificação em ordem crescente

Nº de Inscrição	Nome do candidato em ordem crescente de classificação	Nota Final Apresentação da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho	Nota Final Análise Curricular	Nota Final Seleção (Apresentação da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho + Currículo)	Ordem de classificação em ordem crescente

2. Fica HOMOLOGADO o Resultado Final da Seleção pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, a contar da data desta divulgação, cuja ordem de Classificação Final é a constante nos itens 1, 1.1 e 1.2.

Passagem Rasa, 22 de Junho de 2026

*Maria Chirlene Rainaldo*

Assinatura do(a) Diretor(a) Escolar

**Maria Chirlene Rainaldo**  
**Diretor Escolar**  
**D.O.E: 28/08/2024**  
**MAT. 30030109**

**ANEXO VI A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 002/2026**  
**ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ DE PASSAGEM RASA**  
**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES**  
**TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO**

**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE ÉTNICA INDÍGENA**

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, CPF n<sup>o</sup>, \_\_\_\_\_ declaro que reconheço a proposta da escola indígena \_\_\_\_\_ e que possuo interesse em ministrar aulas.

Endereço do Candidato: \_\_\_\_\_

N<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro/Localidade/Comunidade: \_\_\_\_\_

Município do estado do Ceará: \_\_\_\_\_

Pertenço à etnia:	
Nome da liderança da etnia declarada:	
Assinatura da liderança da etnia declarada:	
Nome da liderança da etnia declarada:	
Assinatura da liderança da etnia declarada:	

Homologo, na condição de liderança da comunidade indígena, que o declarante está apto a participar do Processo Seletivo de professores para atender necessidades temporárias da Escola Indígena Tremembé de Passagem Rasa, de acordo com as especificações declaradas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (Membro da Comunidade Indígena)



---

(Nome, por extenso, da Liderança da Comunidade Indígena)

---

Assinatura da Liderança da comunidade Indígena

---

(Nome, por extenso, da Liderança da Comunidade Indígena)

---

Assinatura da Liderança da comunidade indígena

---

**ANEXO VII A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 002/2026**

**ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ DE PASSAGEM RASA**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES**

**TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO**

**LIDERANÇAS INDÍGENAS RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DISPOSTA  
NO ANEXO VI**

1.	
2.	
3.	
4.	
5.	